



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## AUTÓGRAFO Nº 25/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 17, de 10-4-2026, do Poder Executivo, código externo: 797.717.761.070.179.904, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.04.06.16.482.0115.2809 01 – Gestão Administrativa do DHRF.</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta lei, decorrerá de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>ANULA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.04.06.16.482.0115.2058 01 – Regularização Fundiária.</b>	
3.3.90.40.00 (ficha 143) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	R\$ 30.000,00
<b>01.04.06.16.482.0115.2809 01 – Gestão Administrativa do DHRF.</b>	



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

3.3.90.30.00 (ficha 144) – Material de Consumo.	R\$ 10.000,00
<b>01.04.07.15.125.0115.2786 01 – Fiscalização de Obras e Posturas.</b>	
3.3.90.30.00 (ficha 148) – Material de Consumo.	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 20 de maio de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0F8-88B7-F9DD-0A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 20/05/2026 14:47:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 20/05/2026 15:10:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/A0F8-88B7-F9DD-0A67>